

EDITAL N. 26/2023/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 1556/2023/SEDUC-GPASO (0035259593), constante do Processo SEI n. 0029.287501/2021-13, **torna público a sexta convocação de candidatos para o envio de documentação visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 237/2021/SEGEPE-GCP, homologado através do Edital n. 317/2021/SEGEPE-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 252, de 23 de dezembro de 2021, para atender a Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a seguinte programação:

1. O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma remota, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3 e 4, deste Edital, no período de **21/1/2023 a 31/1/2023**, prazo improrrogável.

Cargo: Engenheiros - AC

INSC.	NOME	PCD	VAGA	TOTAL	CLAS.
000427	GIANA REBECA MENDES VIEIRA	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Porto Velho	34	32º
000106	FELIPE BALDISSERA ASATO	N	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHARIA CIVIL - Rolim de Moura	28	6º
000774	HILQUIAS ALEXANDRE SILVA	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	24,5	21º
000914	TIAGO NOGUEIRA ROYER	N	ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHARIA ELÉTRICA - Porto Velho	23	22º

2. Relação de endereços de e-mails das Coordenadorias Regionais de Educação – CRES/SEDUC, para o qual O (a) candidato (a) deverá enviar os documentos e o formulário, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO	E-MAILS COORDENADORIAS	TELEFONE
Porto Velho	Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Rua Padre Chiquinho, S/N, Pedrinhas, CEP:76801-468.	contrator@seduc.ro.gov.br	(69) 3216-5055
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	processoseletivorm@seduc.ro.gov.br	(69) 3442-2115



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

3. O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list, e enviá-lo à, via e-mail para a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 21/1/2023 a 31/1/2023, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins e efetivação de sua contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO/HABILITAÇÃO: CRE/SEDUC/VAGA: PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:		
ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
3	Comprovante de Escolaridade/Habilidade, de acordo com as exigências do Edital n. 237/2021/SEGEPE-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilidade, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Declaração dO (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Obs. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração dO (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).	-
11	Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet, conforme link observado.	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome dO (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se O (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que O (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.
15	Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet, conforme link observado.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme link observado.	https://tcerj.tce.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
18	Atestado de Sanidade Física e Mental. Candidatos PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações abaixo. Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3, das observações abaixo.	-
19	Fotografia 3x4	Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados
20	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, conforme link observado.	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
21	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência dO (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
22	Caso o nome dO (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
23	Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneara PDF	Enviar em arquivo separado
24	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneara para PDF.	Enviar em arquivo separado

Observações:

- Os documentos supramencionados, inclusive o presente check list, assinado e datado pela candidata, deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constantes do item 2, deste Edital, para fins de efetivação de sua contratação
- Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão da candidata, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD a candidata permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.
- As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.
- Para as candidatas que se encontram de licença maternidade fica assegurado a possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos, após o período da referida licença. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a CRE/SEDUC através de email citado no item 2.
- Os candidatos deverão apresentar à verificação da autenticidade das certidões negativas, caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet (Itens 12, 17, 18, 21 e 22, do check list supramencionado).

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

4. O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte **Formulário de Cadastramento de Dados**, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 21/1/2023 a 31/1/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constante do item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021						Cole a sua fotografia 3x4 aqui
NOME DO (A) CANDIDATO (A):						
CARGO/HABILITAÇÃO:						
CRE/SEDUC/VAGA:						
PCD: () SIM () NÃO – CLASSIFICAÇÃO:						
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO						
EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO		
237/2021/SEGEPE-GCP		317/2021/SEGEPE-GCP		26/2023/SEGEPE-GCP		
1.	Mudança	do	Nome	dO	(a)	candidato
2.	Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____					
3.	Número do CPF: _____ / _____ / _____ - _____, Número do PASEP: _____					
4.	Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____ / _____, Data da Expedição do Título: _____ / _____ / _____.					
5.	Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____ / _____, Data da Expedição da CTPS: _____ / _____ / _____.					
6.	Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____					
7.	Data Nascimento: _____ / _____ / _____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____					
8.	Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____					
9.	Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____					
10.	Endereço	Completo	dO	(a)	candidato	(a): Rua: _____
Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____ - CEP: _____						
11.	Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____					
12.	Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____					
13.	Cargo: _____, Carga Horária: _____					
14.	Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____					
DADOS COMPLEMENTARES						
15.	Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____ / _____ / _____					
16.	Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____ / _____ / _____					
17.	Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____ / _____ / _____ - _____					
Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____ / _____ / _____, Data Nascimento: _____ / _____ / _____						
18.	Dependentes Menores dO (a) candidato (a)/Nome/Data Nascimento:					
Observações:						

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

5. O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF separadamente, e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, no período de 21/1/2023 a 31/1/2023, conforme relação de endereços de e-mails, constantes do item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará **declaração de bens que constituam seu patrimônio, na forma da Constituição do Estado**, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.”

Em cumprimento ao § 5º do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, **DECLARO** possuir os seguintes bens:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante **possua** bens móveis, imóveis etc. oficialmente registrados em seu nome deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente no Brasil.
2. Caso o Declarante **não possua** bens oficialmente registrados em seu nome usar somente a frase: **NADA A DECLARAR**.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura dO (a) candidato (a), por extenso:

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2021
NOME DO (A) CANDIDATO (A):
CARGO/HABILITAÇÃO:
CRE/SEDUC/VAGA:
PCD: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO – CLASSIFICAÇÃO:

Porto Velho – RO, 20 de janeiro de 2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas